



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Edital de Eleição para Membros Docentes Externo e Interno do Colegiado Único dos cursos de Licenciatura ofertados na modalidade a distância pela DEAD/UFVJM

Edital 27/DEAD/2024

Abertura de processo eleitoral para membros docentes externo e interno do Colegiado Único dos cursos de Licenciatura – EaD.

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – Abre-se processo eleitoral para a eleição de 01(um) representante titular externo e 01 (um) membro suplente para o curso de licenciatura em matemática e 01(um) representante titular externo e 01 (um) membro suplente para o curso de licenciatura em Química do Colegiado Único dos cursos das licenciaturas ofertados na modalidade a distância da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM.

§ 1º – A eleição será realizada no dia **09 de outubro de 2024**, no seguinte local e horário:

1. Eleição em plataforma virtual das 09h às 17h, com apuração dos votos assim que se encerrar a votação.
2. O link e as instruções de acesso estarão disponíveis no site da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br) no dia da votação.

§ 2º – As inscrições de candidatos que concorrerão ao cargo constante no Artigo 1º, estarão abertas no período de **23 de setembro a 04 de outubro de 2024**, por meio do envio por e-mail de formulário próprio (ANEXO I), para o endereço editais@ead.ufvjm.edu.br.

§ 3º – As inscrições serão homologadas no dia **07 de outubro de 2024** e divulgadas no site da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br), sendo dado o prazo de 24 horas para recurso.

§ 4º – Os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos terão seus nomes homologados e encaminhados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para homologação e emissão de portaria.

§ 5º – De acordo com o Estatuto da UFVJM, os membros docentes serão eleitos com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

Artigo 2º – O processo eleitoral realizar-se-á nas seguintes condições:

§ 1º – O eleitor deverá marcar na cédula de votação online o nome de 1 (um) candidato inscrito vinculado diretamente a um dos cursos de Licenciatura ofertados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância.

§ 2º – Será considerado eleito como membro titular o 1º nome mais votado na lista e considerado eleito como membro suplente o 2º nome mais votado na lista.

§ 3º – Caberá a Comissão formada pelos membros: Prof. Everton Luiz de Paula, Profa. Adriana Assis Ferreira e o servidor Técnico Administrativo Ricardo Nogueira organizar todo o processo eleitoral, seguindo a legislação vigente.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

Artigo 3º – Serão requisitos básicos para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º:

I - Ser integrante da carreira do Magistério Superior da UFVJM, vinculado a um dos cursos de licenciatura ofertados pela UFVJM, em efetivo exercício.

II - O docente seja responsável por disciplina nos cursos de Licenciatura a distância durante o semestre corrente ou que esta participação tenha acontecido no máximo em dois períodos anteriores.

Parágrafo único: O candidato deverá apresentar documentação comprobatória dos itens descritos no Anexo I.

CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO

Artigo 4º – Calendário referente à escolha de membros externos docente do Colegiado Único dos cursos de Licenciatura ofertados na modalidade a distância - 2024:

Período	Evento	Local
23/09/2024 a 04/10/2024	Prazo para inscrições dos candidatos.	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
07/10/2024	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)
08/10/2024	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	Através do e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
09/10/2024	Votação dos docentes dos Cursos de Licenciatura na modalidade a distância	Eleição em plataforma virtual Horário: 09h às 17h.
10/10/2024	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)
14/10/2024	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
15/10/2024	Encaminhamento do resultado da eleição à Diretoria de Educação Aberta e a Distância	-

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

§ 2º A apuração será iniciada pela Comissão Eleitoral, imediatamente, após o encerramento da consulta, e processar-se-á ininterruptamente.

CAPÍTULO IV– DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído por docentes efetivos, contratados e voluntários, ministrantes de disciplinas nos cursos de Licenciatura na modalidade a distância no semestre corrente ou que já tenham ministrado aulas nos cursos nos dois semestres anteriores ao pleito.

CAPÍTULO V – DO VOTO

Artigo 6º – O voto é facultativo e secreto, não se permitindo, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º – O prazo para recurso contra o resultado da eleição será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, ou seja, dia **14 de outubro de 2024**.

Artigo 8º – Em caso de empate, será vencedor o candidato mais idoso e, persistindo o empate o que tenha maior tempo de serviço na instituição.

Artigo 9º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo.

Diamantina, 20 de setembro de 2024

Prof. Everton Luiz de Paula

Presidente do Colegiado Único das Licenciaturas na modalidade a distância
DEAD/ Ufvjm

ANEXO I

EDITAL 27/DEAD/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:

UNIDADE/DEPARTAMENTO/CURSO:

E-mail:

Telefone: ()

3. Disciplinas em que atua ou atuou na DEaD/UFVJM, curso e respectivo(s) semestre(s)

Disciplina	Curso	Semestre	Ano

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luiz de Paula, Docente**, em 20/09/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1544317** e o código CRC **7999BC83**.